

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CREDENCIADA JUNTO A CELESC PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PROLONGAMENTO NA RUA FRANCISCO XAVIER PARA A PONTE DE ACESSO A CIDADE, CENTRO CONFORME SOLICITAÇÃO JUNTO A CELESC N. 470501.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 115/2022 (Sequência: 1)

Ao(s) 3 de Outubro de 2022, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 217/2022, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 105/2022, Licitação nº. 16/2022 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022 TP16/2022 As 09:15 hs do dia 03 /10/2022, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitações Sra. Debora Paula Bittencourt Krindges e membros da Comissão nomeados pelo Decreto sob o n. 217/2022, sendo Luiz Carlos Negri, Lucas Ceni e Juliano da Silva, para análise e julgamento da habilitação e das propostas apresentadas referente o Processo Licitatório n.105/2022, Tomada de Preços n.16/2022, cujo O OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CREDENCIADA JUNTO A CELESC PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PROLONGAMENTO NA RUA FRANCISCO XAVIER PARA A PONTE DE ACESSO A CIDADE, CENTRO CONFORME SOLICITAÇÃO JUNTO A CELESC N. 470501. Acudiu ao presente edital, apresentando os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Proposta de Preços tempestivamente até a data e horário estabelecido no Edital, a seguintes empresa: L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, a qual protocolou os envelopes na data de 27/09/2022. Registra-se a ausência do representante legal na sessão. Após, todos os envelopes foram rubricados pelos membros da Comissão e presentes. Em seguida foram abertos primeiramente os envelopes de habilitação. Conforme consta no Edital no momento da habilitação, se a licitante for Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), deveria apresentar obrigatoriamente: Certidão da Junta Comercial ou Certidão de Cartório de Pessoa Jurídica, com data de emissão não superior a 90(noventa) dias, para ter o direito ao tratamento diferenciado e favorecido conforme dispõe a Lei Complementar n.123/2006 de 14/12/2006, e suas alterações, após análise, constatou-se que a empresa não apresentou a Certidão por não se enquadrar. Em seguida analisou-se os demais documentos de Habilitação onde constatou-se que a empresa participante não se habilitou-se por apresentar a Negativa Municipal vencida estando em desacordo com as exigências do Edital, porém de acordo com o item 3.3.2 do Edital havendo a apresentação de documentos vencidos, porém passíveis de consulta imediata via internet, poderá ser consultado durante a sessão e havendo a comprovação de estar regular poderá então ser anexado ao processo e validado, a Comissão realizou a consulta no endereço www. pinhalzinho.sc.gov.br e constatou-se que a empresa está regular onde obteve-se a Certidão Positiva com efeito de Negativa com validade até 02/12/2022, a Certidão foi impressa e anexada ao processo, ficando a empresa L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA habilitada. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressalta-se que esta comissão analisou e conferiu a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que a participante não infringiu o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando apta a participar, inclusive a mesma apresentou declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do Poder executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. Em seguida a Comissão abriu prazo recursal conforme o Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, Inciso I deste mesmo Artigo, como não houve a presença do representante legal no ato da sessão, não houve desistência de recurso, conforme dispõe o inciso II e III, do Artigo 43 da mesma Lei, portanto, em se tratando da modalidade Tomada de Preços, o prazo recursal será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia após a abertura do envelope de habilitação, estando convocado o licitante participante interessado em interpor recurso para que se manifeste neste período. Ficando marcada a abertura do envelope de proposta, somente após ter esgotado o prazo recursal e julgamento dos recursos se caso ocorrer. O prazo encerra dia 10/10/2022.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 16/2022 - TP**

Processo Administrativo: 105/2022
Processo de Licitação: 105/2022
Data do Processo: 15/09/2022

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

São Bernardino, 3 de Outubro de 2022

COMISSÃO:

DEBORA PAULA BITTENCOURT KRINDGES - - Presidente da Comissão de Licitação
LUCAS CENI - - MEMBRO
LUIZ CARLOS NEGRI - - MEMBRO
JULIANO DA SILVA - - SUPLENTE